LEI Nº 957 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito/ Especial no valor de Cr$.4.304.245,00.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, Decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr$. 4.304.245,00 (quatro milhões, trezentos e quatro mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros), que se destina ao término das obras de Construção de muros de contenção em / diversas partes das margens do Ribeirão Cabreúva.

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos já transferidos pela Secretaria do Estado dos Negócios do Interior do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabreúva, 28 de Fevereiro de 1984.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 28 de Fevereiro de 1984.

PAULO HENRIQUE DE MELO
Secretário

CONFERE C/ O ORIGINAL. -
SECRETÁRIO

26 DEZ 1984